



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL Nº 01/2024/PRPI - CHAMADA PIICT/CNPq, FUNCAP E UFCA

ADITIVO VIII

A Universidade Federal do Cariri, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação, torna pública a retificação ao edital supracitado, cujas alterações são elencadas a seguir:

No item 10. DA INDICAÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS, onde se lê:

10.3. O orientador deverá indicar, para cada bolsa recebida, um estudante que atenda, adicionalmente, às exigências a seguir:

- (a) Não possuir vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade profissional;
- (b) Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de quaisquer outros programas de bolsa, com exceção de bolsas de auxílio financeiro provenientes de programas de assistência estudantil;
- (c) Possuir frequência escolar igual ou superior a 80% (oitenta por cento) para bolsas de PIBIC-EM;
- (d) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFCA e possuir Média de Conclusão (MC) igual ou superior a 7 (sete), para as bolsas PIBIC, PIBIC-AF e PIBITI;
- (e) Para a modalidade PIBIC-Af o estudante indicado deverá, obrigatoriamente, ter ingressado na UFCA por meio do sistema de cotas (ações afirmativas).

Leia-se:

10.3. O orientador deverá indicar, para cada bolsa recebida, um estudante que atenda, adicionalmente, às exigências a seguir:

- (a) Não possuir vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade profissional;
- (b) Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de quaisquer outros programas de bolsa, com exceção de bolsas de auxílio financeiro provenientes de programas de assistência estudantil;
- (c) Possuir frequência escolar igual ou superior a 80% (oitenta por cento) para bolsas de PIBIC-EM;
- (d) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFCA;**
- (e) Para a modalidade PIBIC-Af o estudante indicado deverá, obrigatoriamente, ter ingressado na UFCA por meio do sistema de cotas (ações afirmativas);
- (f) No caso de bolsas FUNCAP, possuir Média de Conclusão (MC) igual ou superior a 7 (sete), para as bolsas PIBIC, PIBIC-AF e PIBITI.**

Juazeiro do Norte, 20 de setembro de 2024.

CLAUDENER SOUZA TEIXEIRA
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação